Consulta à Comissão Eleitoral

Fiscalizacao - CAU/ES <fiscalizacao01@caues.gov.br>

Qui, 29/06/2023 11:59

Para:Comissao Eleitoral - CAU/ES <comissaoeleitoral@caues.org.br>

Cc:Assistente 2 - CAU/ES <assistente02@caues.gov.br>

1 anexos (187 KB)

Consulta à CE-ES - Concurso Público_assinada.pdf;

Prezados Membros da Comissão Eleitoral do CAU/ES,

Considerando a previsão de realização de concurso público para provimento de vagas, encaminho em anexo consulta quanto a possíveis vedações em razão da realização das eleições.

Att,

Karla Yajima
Analista de Fiscalização
CAU/ES
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo
Rua Hélio Marconi, 58, Bento Ferreira, Vitória/ES
Tel: (27) 3025-4251 | fiscalizacao01@caues.gov.br

Prezados Membros da Comissão Eleitoral do CAU/ES

Considerando que a vigência do contrato com a empresa responsável pela realização do concurso se iniciou em 11/05/2023 e terminará em 07/11/2023;

Considerando a necessidade de definição de datas para as atividades descritas no quadro abaixo:

Item	**Atividade**	**Data**
1	Publicação do Edital	
2	Período de inscrição no concurso público	
3	Período para solicitações de isenção da taxa de inscrição	
4	Período para solicitações de concorrer para às vagas específicas para negros e pessoas com deficiência	
5	Período para solicitações de atendimento especial no dia de aplicação das provas	
6	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	
7	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	
8	Divulgação do resultado definitivo da apreciação das solicitações de isenção de taxa de inscrição.	
9	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	
10	Divulgação dos resultados preliminares dos pedidos de atendimento especial, para concorrer às vagas para pessoas com deficiência e para concorrer às vagas para negros	
11	Período para interposição de recursos dos resultados preliminares dos pedidos de atendimento especial, para concorrer às vagas para pessoas com deficiência e para concorrer às vagas para negros	
12	Divulgação dos resultados finais dos pedidos de atendimento especial, para concorrer às vagas para pessoas com deficiência e para concorrer às vagas para negros	
13	Disponibilização do comprovante definitivo de inscrição e divulgação dos locais de prova para todos os cargos	
14	**Dia de aplicação das provas objetivas**	
15	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas, **após as 22 horas**	
16	Período para interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	
17	Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas.	
18	Divulgação dos gabaritos definitivos das provas objetivas.	
19	Período do de interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas.	
20	Divulgação do resultado final das provas objetivas.	
21	Convocação:	
	Para a avaliação multiprofissional dos candidatos com deficiência;	

	para a sessão de heteroidentificação dos candidatos negros; e	
	para a avaliação psicológica.	
	para entrega da documentação da avaliação títulos e experiência profissional.	
22	Realização da:	
	avaliação multiprofissional dos candidatos com deficiência;	
	da sessão de heteroidentificação dos candidatos negros; e	
	da avaliação psicológica.	
23	Divulgação dos resultados preliminares da avaliação multiprofissional dos candidatos com deficiência, da sessão de heteroidentificação dos candidatos negros e da avaliação psicológica.	
24	Período para entrevista devolutiva da avaliação psicológica	
25	Período para a interposição de recursos contra os resultados preliminares da avaliação multiprofissional dos candidatos com deficiência, da sessão de heteroidentificação dos candidatos negros e da da avaliação psicológica.	
26	Divulgação dos resultados finais da avaliação multiprofissional dos candidatos com deficiência, da sessão de heteroidentificação dos candidatos negros e da avaliação psicológica.	
27	Resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional.	
28	Período para a interposição de recursos contra os resultados preliminares da avaliação de títulos e experiência profissional.	
29	Resultado final da avaliação de títulos e experiência profissional.	
30	Divulgação do resultado final do concurso público	
31	Homologação do concurso.	

Considerando que o contrato com o IADES prevê os seguintes prazos de pagamentos após a conclusão de etapas:

> "Os pagamentos serão efetuados na seguinte disponibilização:
>
> a) 40% (quarenta por cento) do valor total contratado será pago até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições;
>
> b) 20% (vinte por cento) do valor será pago até 05 (cinco) dias após a realização das provas do Concurso;
>
> c) 20% (vinte por cento) do valor será pago até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado do Concurso e início do prazo para recursos; e
>
> d) 20% (vinte por cento) do valor será pago até 05 (cinco) dias após a homologação do Concurso.
>
> e) Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de compor o processo de contratação."

Considerando a Deliberação nº 006/2023 – CEN-CAU/BR, de 28 de abril de 2023, pela qual é respondida consulta da Comissão Eleitoral do CAU/MS acerca de publicação e execução financeira de editais em ano eleitoral no CAU;

Considerando a Deliberação nº 008/2023 – CEN-CAU/BR, de 26 de maio de 2023, que deliberou por:

> 1- Esclarecer o alcance da Deliberação nº 006/2023 – CEN-CAU/BR, de 28 de abril de 2023, informando que durante o período previsto no inciso VI do art. 28 do Regulamento Eleitoral está vedada a publicação de novos editais que envolvam transferência de recursos financeiros, assim como a execução financeira decorrente de editais já publicados.

A Comissão de acompanhamento do Concurso Público do CAU/ES, respeitosamente, solicita os seguintes esclarecimentos relacionada à existência de alguma vedação ou irregularidade, durante o período correspondente entre a data de hoje e o dia 07 de novembro de 2023, relacionado aos itens indagados abaixo:

1) Publicação do edital do Concurso Público. Em caso afirmativo, qual o período específico de vedação para publicação?
2) Pagamentos ao IADES pela conclusão das etapas descritas no quadro acima.
3) Restrição quanto a definição de datas das etapas descritas no quadro de atividades citado acima.

Desde já agradecemos pelas orientações.

Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CAU/ES.

Karla Silva Yajima
Presidente da CCP-CAU/ES

ORIGEM	Comissão Eleitoral do CAU/ES
CONSULENTE	Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CAU/ES.
ASSUNTO	Dúvida sobre eventual irregularidade ao Processo Eleitoral do CAU decorrente da publicação do Edital de Concurso Público do CAU/ES e sua execução financeira.

CONSULTA CE-ES Nº 002/2023

A Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CE-CAU/ES, no uso das competências conferidas pelo Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR n° 179, de 22 de agosto de 2019, e Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe, encaminha a seguinte resposta ao questionamento encaminhado por e-mail em 29 de junho de 2023, pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do CAU/ES:

Após análise e discussão do assunto na 01 Reunião Extraordinária da CE-ES, realizada em 29 de junho de 2023, verificou-se que:

1. O processo eleitoral será iniciado no dia 14 de julho com a publicação do edital de convocação das eleições no DOU, consoante o disposto no art. 44 do Regulamento Eleitoral combinado com o sequencial de número 17 do Calendário Eleitoral;

2. O período de defeso eleitoral compreende o período entre os dias 21 de agosto e 11 de outubro, em atendimento ao disposto no artigo 28, inciso VI do Regulamento Eleitoral

3. A deliberação CEN nº 013/2023 - CEN-CAU/BR, de 20 de junho de 2023, deliberou por:

> *1 - Vedar a publicação de novos editais de ATHIS, de patrocínio e de cursos e palestras durante o período eleitoral estabelecido pelo inciso VI do art. 28 da Resolução CAU/BR nº 179, de 2019;*
>
> *2 - Recomendar que a execução financeira decorrente de editais já publicados de ATHIS, de patrocínio e de cursos e palestras, seja realizada fora do período eleitoral estabelecido pelo inciso VI do art. 28 da Resolução CAU/BR nº 179, de 2019;*
>
> *3- Estabelecer que, na hipótese de haver execução financeira decorrente de editais já publicados de ATHIS, de patrocínio e de cursos e palestras, dentro do período eleitoral, haja uma justificativa nos autos dos respectivos processos administrativos.*

4- Tornar sem efeito as Deliberações nº 13/2017 - CEN-CAU/BR, de 22 de junho de 2017; nº 006/2023 - CEN-CAU/BR, de 28 de abril de 2023; e nº 008/2023 - CEN-CAU/BR, de 26 de maio de 2023.

Diante dos argumentos expostos, a Comissão Eleitoral do CAU/ES **recomenda a não publicação de novos editais durante o período de Defeso Eleitoral.**

A Comissão Eleitoral do CAU/ES informa, ainda, que a execução financeira do Edital do Concurso Público perante o IADES deverá observar o determinado pela Deliberação CEN nº 013/2023.

Encaminhe-se ao consulente.

Publique-se no sítio eletrônico do CAU/ES

Vitória/ES, 29 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA MARCIA ERLER
Data: 11/07/2023 20:28:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
ANA MARCIA ERLER
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/ES